

EDITAL SEDU Nº 024 /2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – SEDU, em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e o com o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para ingresso no Projeto INTROCOMP (Introdução à Computação - Programação de Computadores) - UFES/SEDU/PRODEST 2016, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes da rede estadual de educação, matriculados no ensino médio ou no ensino médio integrado à educação profissional - EMI, das escolas localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória, para frequentarem as aulas do Projeto Introdução à Computação - Programação de Computadores – INTROCOMP - UFES/SEDU/PRODEST.

1.2 As aulas serão ministradas por estudantes bolsistas do Curso de Engenharia da Computação - Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal do Espírito Santo.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital as normas e os procedimentos para a realização do processo seletivo do ano de 2016 e ingresso dos estudantes nas turmas do Projeto INTROCOMP que serão ministradas no Campus da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

2.2 Compreende-se como processo seletivo a inscrição *on line* no site do INTROCOMP, a validação da inscrição do estudante feita pela escola, a classificação obtida por meio das notas nas disciplinas de Matemática e Física e da frequência igual ou maior que 80%, a avaliação de conhecimentos na prova de lógica e a efetivação da matrícula dos estudantes.

2.3 O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para ingresso no projeto do ano letivo de 2016.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo seletivo para participação no Projeto INTROCOMP destina-se aos estudantes da rede estadual de educação que estejam regularmente matriculados no ensino médio ou no ensino médio integrado à educação profissional – EMI, das escolas localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.

4. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

4.1 Serão ofertadas 50 vagas para o curso gratuito do Projeto INTROCOMP, sendo 25 no turno matutino e 25 no turno vespertino.

4.2 As aulas acontecerão aos sábados, para a turma 1 (matutino) no horário de 09h às 12h, e para a turma 2 (vespertino) no horário de 14h às 17h no CT 9, Campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição do estudante no *site* do INTROCOMP será de 09/05/2016 a 05/06/2016.

5.2 As escolas estaduais localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória nas quais o estudante está matriculado deverão preencher *on line* a planilha de validação de inscrição dos estudantes com as notas das disciplinas de Matemática e Física e com a frequência relativa a essas disciplinas, validando a inscrição dos estudantes aptos por meio da assinatura do diretor na planilha em versão impressa.

5.3 O processo de mobilização e inscrição dos estudantes pelo *site* do INTROCOMP nas unidades escolares será de responsabilidade do diretor e do pedagogo;

5.4 A inscrição compreende:

5.4.1 A formalização da inscrição, por parte do estudante, dar-se-á por meio do preenchimento da FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO *on line*, disponibilizado no *site* do INTROCOMP, no *link* <http://introcomp.ufes.br/>, e nesse FORMULÁRIO, além dos dados

pessoais, o estudante deverá indicar a turma para a qual deseja se inscrever ("Turma 1" - matutino, "Turma 2" - vespertino ou "Qualquer Turma").

5.4.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade da unidade escolar a completa e correta validação das inscrições, com deferimento do diretor da unidade escolar, que deverá ocorrer no período de 07/06/2016 a 13/06/2016.

5.5 O diretor deverá encaminhar à SEDU a listagem dos estudantes aptos que se inscreveram, em planilha específica, gerada por meio do *link* <http://introcomp.ufes.br/> no período de 20/06/2016 a 22/06/2016 no horário de 9h às 16h, ou via malote para a SEDU, sala 208 – Gerência de Ensino Médio

5.6 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, o completo e correto preenchimento do Formulário de Inscrição *on line* nos campos referentes aos dados pessoais do estudante.

5.7 A Secretaria de Estado da Educação não assumirá responsabilidade por inscrição não efetivada por motivos de falhas de comunicação, por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto desse Formulário de Inscrição, bem como da planilha de validação das inscrições.

5.8 A classificação dos alunos inscritos e convocados para a prova de lógica estará disponível nos *sites* eletrônicos da INTROCOMP (<http://introcomp.ufes.br/>) e da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br), no dia 24/06/2016.

6. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 Poderão se inscrever estudantes da rede pública estadual de ensino médio, descritos no item 3.1 deste edital que:

6.1.1 estiverem regularmente matriculados em 2016 nas escolas indicadas pela SEDU, ANEXO I;

6.1.2 tenham obtido, no 1º trimestre do ano de 2016, média igual ou superior a 18 pontos na disciplina de Física e 18 pontos na disciplina de Matemática, registradas em Ata da série em que estiver matriculado;

6.1.3 tenham obtido, no 1º trimestre do ano de 2016, frequência igual ou superior a 80% na disciplina de Física e na disciplina de Matemática, registrada em Ata da série em que estiver matriculado;

6.2 Os estudantes recebidos em transferência no ano de 2016 deverão apresentar o histórico escolar da escola da qual é egresso na secretaria da escola em que estuda atualmente, para efeito de verificação dos resultados de desempenho e de assiduidade.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção acontecerá em duas etapas: **a Classificação** e **a Prova De Lógica**.

7.1 Classificação

7.1.1 A classificação é a primeira etapa do processo de seleção e deverá considerar a soma:

a) da nota obtida no primeiro trimestre do ano de 2016 na disciplina de Matemática; e

b) da nota obtida no primeiro trimestre do ano de 2016 na disciplina de Física.

7.1.2 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obrigatoriamente nesta ordem:

7.1.2.1 Apresentação de premiação em Olimpíadas Científicas, sendo considerada a seguinte pontuação:

Medalha	Pontuação
Medalha de ouro em Olimpíadas Científicas Nacionais, a saber: Olimpíada Brasileira de Física para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Matemática para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Informática e/ou Olimpíada Brasileira de Robótica;	10 pontos por medalha apresentada
Medalha de prata em Olimpíadas Científicas Nacionais, a saber: Olimpíada Brasileira de Física para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Matemática para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Informática e/ou Olimpíada Brasileira de Robótica;	9 pontos por medalha apresentada
Medalha de bronze em Olimpíadas Científicas Nacionais, a saber: Olimpíada Brasileira de Física para as Escolas Públicas,	8 pontos por medalha apresentada

Olimpíada Brasileira de Matemática para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Informática e/ou Olimpíada Brasileira de Robótica;	
Menção honrosa em Olimpíadas Científicas Nacionais, a saber: Olimpíada Brasileira de Física para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Matemática para as Escolas Públicas, Olimpíada Brasileira de Informática e/ou Olimpíada Brasileira de Robótica;	5 pontos por menção honrosa obtida
Medalha de ouro na Olimpíada Capixaba de Matemática;	7 pontos por medalha apresentada
Medalha de prata na Olimpíada Capixaba de Matemática;	6 pontos por medalha apresentada
Medalha de bronze na Olimpíada Capixaba de Matemática;	5 pontos por medalha apresentada
Menção honrosa na Olimpíada Capixaba de Matemática;	3 pontos por menção honrosa obtida
Medalha de ouro em Torneios, Concursos ou Desafios no âmbito de sua escola, em Matemática e/ou Física;	4 pontos por medalha apresentada
Medalha de prata em Torneios, Concursos ou Desafios no âmbito de sua escola, em Matemática e/ou Física;	3 pontos por medalha apresentada
Medalha de bronze em Torneios, Concursos ou Desafios no âmbito de sua escola, em Matemática e/ou Física;	2 pontos por medalha apresentada
Menção honrosa em Torneios, Concursos ou Desafios no âmbito de sua escola, em Matemática e/ou Física.	1 ponto por menção honrosa obtida

7.1.2.2 a maior média do desempenho escolar do aluno em Matemática;

7.1.2.3 a maior média do desempenho escolar do aluno em Física;

7.1.2.4 o maior percentual de frequência no 1º trimestre letivo de 2016.

7.1.3 No ato da inscrição, o estudante premiado nas olimpíadas listadas acima deverá fornecer essa informação no Formulário de Inscrição *on line*, e caso seja selecionado para o curso, entregar cópia do certificado da medalha no ato da matrícula.

7.2 Da Prova de Lógica

7.2.1 Serão classificados 200 estudantes para participarem da Prova de Lógica, conforme especificado no item 6 e 7 deste edital.

7.2.2 A prova de Lógica será aplicada no dia 02/07/2016 no Centro Tecnológico - CT 9 da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e terá duas horas de duração.

7.2.3 A prova terá início às 10 horas e o estudante deve comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, portando apenas caneta de cor azul ou preta.

7.2.4 Serão avaliados os seguintes conteúdos:

- Lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios;
- Dedução de novas informações a partir de relações fornecidas;
- Avaliação das condições usadas para estabelecer relações;
- Compreensão e análise da lógica de uma situação;
- Raciocínio verbal;
- Raciocínio matemático;
- Raciocínio sequencial;
- Orientação espacial e temporal;
- Formação de conceitos;
- Discriminação de elementos;
- Argumentos válidos e sofismas;
- Contradições.

7.2.5 Os candidatos deverão apresentar-se no local de prova portando documento de identificação com foto, meia hora antes do início da prova. Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do dia e do local determinados pela coordenação.

7.2.6 Será eliminado, o candidato que:

- a) deixar o local durante a realização das provas antes do prazo determinado;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- c) desacatar o(s) monitores e/ou membros da equipe de trabalho da Coordenação do processo seletivo;
- d) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;
- e) tentar utilizar-se de qualquer meio de informação externa ao ambiente da prova;
- f) utilizar, durante a realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: relógio (digital), telefone celular, mp3, mp4, tablet, calculadora, dentre outros.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da Prova de Lógica será divulgado nos *sites* eletrônicos da INTROCOMP (<http://introcomp.ufes.br>) e da Secretaria de Estado da Educação (www.sedu.es.gov.br), em ordem decrescente de pontuação, no dia 13/07/2016.

8.2 Os 25 (vinte e cinco) estudantes com melhor pontuação na Prova de Lógica inscritos para a "Turma 1" e os 25 (vinte e cinco) estudantes com melhor pontuação na Prova de Lógica inscritos para a "Turma 2" serão convocados para a matrícula. Os demais candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula acontecerá no dia 19/07/2016, no horário de 9h às 11h, ou no dia 20/07/2016, no horário de 14h às 16h, na Unidade Central da Secretaria de Educação.

9.2 A matrícula consiste na assinatura do **Termo de Compromisso**, disponível no *site* eletrônico da INTROCOMP (<http://introcomp.ufes.br>), devidamente assinado pelos pais ou responsável, no qual estarão explicitadas as responsabilidades de participação da família, no sentido de acompanhar e apoiar o desempenho do estudante durante o curso; caso o estudante seja maior de idade, o mesmo poderá assinar o Termo de Compromisso.

9.3 O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será considerado **DESISTENTE**. Nesse caso, será convocado o candidato com classificação imediata ao último já convocado.

9.4 A assinatura do Termo de Compromisso constitui-se numa condição para a matrícula do estudante no curso;

9.5 O estudante que, porventura, desligar-se da rede pública estadual de ensino, não concluindo o ensino médio ou o ensino médio integrado nas escolas abrangidas por este edital, terá sua matrícula cancelada no Projeto INTROCOMP.

10. ESTRUTURA DO CURSO

10.1 O Curso INTROCOMP terá a duração de um semestre letivo com carga horária semanal de 3 horas, totalizando 42 horas no semestre.

10.2 A bolsa compreende o curso de Introdução à Computação - Programação de Computadores.

11. CANDIDATOS SELECIONADOS E SUPLENTE

11.1 Os candidatos serão selecionados e classificados em ordem decrescente de pontuação conforme o item 8 deste Edital.

11.2 Os candidatos não classificados entre as 50 vagas serão considerados suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

11.3 Serão convocados os suplentes:

11.3.1 Segundo a ordem de classificação, caso todas as vagas não tenham sido preenchidas no prazo determinado para realização da matrícula dos selecionados.

11.4 A convocação dos suplentes será efetuada pela Gerência de Ensino Médio - GEM/SEDU.

11.5 A matrícula dos suplentes ocorrerá no dia **25/07/2016**, no horário de 9h às 12h, na Unidade Central da Secretaria de Educação.

12. PREMIAÇÃO:

12.1 Todos os alunos **concluintes** do curso Projeto INTROCOMP receberão certificado.

12.2 A divulgação da lista dos premiados será feita pela Coordenação Geral do Projeto INTROCOMP em data a ser determinada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas e contidas neste Edital;

13.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados por uma Comissão Especial, constituída pela Secretaria de Estado da Educação e INTROCOMP/UFES para esse fim.

13.3 As escolas deverão também indicar na planilha específica se, dentre os classificados, há estudantes com necessidades especiais (prova Braille, prova ampliada, intérprete de libras, etc.) ou gestantes, lactantes, acidentados, pessoas com moléstias contagiosas, entre outros casos que necessitem de atendimento diferenciado, informando qual o recurso necessário para atendimento, acompanhado de laudo médico.

13.3.1 Caso a escola não indique tais necessidades na referida planilha, a Comissão Organizadora do processo de seleção isenta-se de qualquer responsabilidade na preparação dessa logística especial.

13.4 Eventuais erros referentes a nome, ano, escola, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo estudante à Comissão Organizadora do processo seletivo que fará o registro no relatório de ocorrências.

13.4.1 O estudante que não solicitar a correção arcará com as consequências advindas de sua omissão.

13.5 Em hipótese alguma serão fornecidos resultados por telefone.

13.6 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento.

13.7 Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas e não serão aceitos recursos contra a avaliação dos corretores do exame.

13.8 Este processo de seleção cumprirá, rigorosamente, as datas previstas no cronograma (ANEXO VI).

Vitória, de maio de 2016.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDICADAS PELA SEDU
SRE CARAPINA**

Município	Localização	Código da Escola	Escola
Fundão	Urbana	32020910	EEEFM NAIR MIRANDA
Santa Teresa	Urbana	32033478	EEEFM FREDERICO PRETTI
Santa Teresa	Urbana	32032951	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO
Serra	Urbana	32036051	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA
Serra	Urbana	32036060	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI
Serra	Urbana	32037368	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO
Serra	Urbana	32036086	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES
Serra	Urbana	32036558	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA
Serra	Urbana	32036566	EEEFM CLOTILDE RATO
Serra	Urbana	32035527	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL
Serra	Urbana	32036116	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE
Serra	Urbana	32036124	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO
Serra	Urbana	32065264	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL
Serra	Urbana	32037163	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO
Serra	Urbana	32035403	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO
Serra	Urbana	32036574	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA
Serra	Urbana	32037180	EEEFM JACARAÍPE
Serra	Urbana	32037350	EEEFM LARANJEIRAS
Serra	Urbana	32036477	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA
Serra	Urbana	32036191	EEEFM MARIA PENEDO
Serra	Urbana	32036205	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA
Serra	Urbana	32036213	EEEFM MARINGA
Serra	Urbana	32036221	EEEFM MESTRE ALVARO
Serra	Urbana	32036442	EEEFM NOVA CARAPINA
Serra	Urbana	32036582	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO
Serra	Urbana	32035519	EEEFM PROFº JOÃO LOYOLA
Serra	Urbana	32036493	EEEFM PROF JURACI MACHADO
Serra	Urbana	32065370	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES
Serra	Urbana	32036523	EEEFM ROMULO CASTELLO
Serra	Urbana	32080735	EEEFM SERRA SEDE
Serra	Urbana	32037260	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO
Serra	Urbana	32036531	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA
Serra	Urbana	32134010	EEEFM VILA NOVA DE COLARES
Serra	Urbana	32066333	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA
Serra	Urbana	32074425	EEEM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL
Vitoria	Urbana	32079117	EE CENTRO DE APOIO PEDAGOGICO AO DEFICIENTE VISUAL
Vitoria	Urbana	32080611	EE NAAHS - NUCLEO DE ATIVIDADES DE ALTAS HAB/SUPERDOTAÇÃO
Vitoria	Urbana	32040873	EEE OR AUD EEE ORAL E AUDITIVA
Vitoria	Urbana	32040695	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA
Vitoria	Urbana	32041560	EEEFM ALMIRANTE BARROSO
Vitoria	Urbana	32040717	EEEFM DES CARLOS XAVIER PAES BARRETO
Vitoria	Urbana	32063199	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA
Vitoria	Urbana	32040300	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS

Município	Localização	Código da Escola	Escola
Vitoria	Urbana	32040725	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI
Vitoria	Urbana	32040733	EEEFM MARIA ORTIZ
Vitoria	Urbana	32041640	EEEM ARNULPHO MATTOS
Vitoria	Urbana	32040067	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO
Vitoria	Urbana	32040288	EEEM GOMES CARDIM
Vitoria	Urbana	32040334	EEEM IRMA MARIA HORTA
Vitoria	Urbana	32040784	EEEM PROF FERNANDO DUARTE RABELO - VITORIA
Vitoria	Urbana	32079338	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO
TOTAL			51 ESCOLAS

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDICADAS PELA SEDU
SRE CARIACICA**

Município	Localização	Código da Escola	Escola
Cariacica	Urbana	32035004	EEEFM ALZIRA RAMOS
Cariacica	Urbana	32034016	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO
Cariacica	Urbana	32035012	EEEFM ARY PARREIRAS
Cariacica	Urbana	32033745	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA
Cariacica	Urbana	32035020	EEEFM DR AFONSO SCHWAB
Cariacica	Urbana	32076410	EEEFM DR JOSE MOYSES
Cariacica	Urbana	32035039	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN
Cariacica	Urbana	32034636	EEEFM ITAGIBA ESCOBAR
Cariacica	Urbana	32034652	EEEFM JESUS CRISTO REI
Cariacica	Urbana	32034679	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA
Cariacica	Urbana	32034644	EEEFM JOSE VITOR FILHO
Cariacica	Urbana	32073445	EEEFM MARACANA
Cariacica	Urbana	32033796	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO
Cariacica	Urbana	32034741	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA
Cariacica	Urbana	32034784	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA
Cariacica	Urbana	32034814	EEEFM PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Cariacica	Urbana	32033931	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO
Cariacica	Urbana	32035080	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA
Cariacica	Urbana	32034857	EEEFM PROF MARIA PENEDO
Cariacica	Urbana	32035098	EEEFM PROFESSOR JOSE LEAO NUNES
Cariacica	Urbana	32035063	EEEFM Prof.ª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
Cariacica	Urbana	32064870	EEEFM ROSA MARIA REIS
Cariacica	Urbana	32034040	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA
Cariacica	Urbana	32033940	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO
Cariacica	Urbana	32033958	EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA
Cariacica	Urbana	32034954	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO
Cariacica	Urbana	32034997	EEEFM ZAIRA MANHAES DE ANDRADE
Cariacica	Urbana	32033788	EEEFM EULALIA MOREIRA
Marechal Floriano	Urbana	32029993	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE
Marechal Floriano	Urbana	32029012	EEEFM VICTORIO BRAVIM
Santa Leopoldina	Urbana	32031661	EEEFM ALICE HOLZMEISTER
Santa Leopoldina	Rural	32078625	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ
Viana	Urbana	32065035	EEEFM ANILIA KNAAK BUSS
Viana	Urbana	32065043	EEEFM EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES
Viana	Urbana	32037775	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO
Viana	Urbana	32037791	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL
Viana	Urbana	32065051	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE
Viana	Urbana	32065027	EEEM AUGUSTO RUSCHI
Viana	Urbana	32081316	EEEFM NELSON MANDELA
TOTAL			39 ESCOLAS

**RELAÇÃO DE ESCOLAS INDICADAS PELA SEDU
SRE VILA VELHA**

Município	Localização	Código da Escola	Escola
Alfredo Chaves	Urbana	32041756	EEEFM CAMILA MOTTA
Anchieta	Urbana	32042647	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA
Guarapari	Urbana	32043490	EEEFM ANGELICA PAIXAO
Guarapari	Urbana	32043538	EEEFM JOVENTINA SIMOES
Guarapari	Urbana	32043546	EEEFM LEANDRO ESCOBAR
Guarapari	Urbana	32043694	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS
Guarapari	Rural	32043635	EEEFM RIO CLARO
Guarapari	Urbana	32043651	EEEFM ZENOBIA LEO
Guarapari	Urbana	32043660	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA
Guarapari	Urbana	32043686	EEEM DR SILVA MELLO
Guarapari	Urbana	32043830	EEEM GUARAPARI
Piúma	Urbana	32044747	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA
Vila Velha	Urbana	32038569	CEET VASCO COUTINHO
Vila Velha	Urbana	32038607	EEE OR AUD PROFESSORA ALECIA FERREIRA COUTO
Vila Velha	Urbana	32038852	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO
Vila Velha	Urbana	32038488	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE
Vila Velha	Urbana	32039352	EEEFM ASSISOLINA ASSIS ANDRADE
Vila Velha	Urbana	32039085	EEEFM BENICIO GONCALVES
Vila Velha	Urbana	32039387	EEEFM CATHARINA CHEQUER
Vila Velha	Urbana	32038941	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA
Vila Velha	Urbana	32039409	EEEFM FLORENTINO AVIDOS
Vila Velha	Urbana	32039603	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO
Vila Velha	Urbana	32038500	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO
Vila Velha	Urbana	32039565	EEEFM MARCILIO DIAS
Vila Velha	Urbana	32039875	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE
Vila Velha	Urbana	32038534	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES
Vila Velha	Urbana	32039417	EEEFM PROF MAURA ABAURRE
Vila Velha	Urbana	32039883	EEEFM SILVIO ROCIO
Vila Velha	Urbana	32038461	EEEFM TERRA VERMELHA
Vila Velha	Urbana	32038755	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER
Vila Velha	Urbana	32079230	EEEM MARIO GURGEL
Vila Velha	Urbana	32039867	EEEM ORMANDA GONCALVES
Vila Velha	Urbana	32062648	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS
Vila Velha	Urbana	32081308	EEEFM CORA CORALINA
TOTAL			34 ESCOLAS

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO À VALIDAÇÃO/PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROJETO INTROCOMP - UFES/SEDU/PRODEST 2015

Senhor (a) Diretor (a),

Com o objetivo de esclarecer sobre os procedimentos de preenchimento da planilha de inscrição para o Processo Seletivo **Projeto INTROCOMP - UFES/SEDU/PRODEST 2016** seguem as orientações:

A planilha deverá ser preenchida no site do INTROCOMP no período de 07/06/2016 a 13/06/2016 e depois deverá ser validada pelo diretor da escola (carimbada) e enviada (fisicamente) para a Unidade Central da Secretaria de Educação - SEDU, sala 208 - Gerência de Ensino Médio ou para o e-mail mbsnunes@sedu.es.gov.br até 22/06/2016.

São critérios para o estudante participar do Processo de Seleção, conforme especificado no Edital:

- Estar matriculado no ensino médio regular ou no ensino médio integrado à educação profissional - EMI das escolas localizadas nos municípios de Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha e Vitória.
- Ter frequência em 2016, igual ou superior a 80% na disciplina de Matemática e 80% na disciplina de Física;
- Ter média trimestral em 2016 em Matemática e Física igual ou maior que 18 pontos, ou seja, mínimo de 60% de aproveitamento em cada disciplina.

CONFERÊNCIA E PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE INSCRITOS:

Responsabilidade do aluno:

1. Preencher corretamente todas as suas informações pessoais sem nenhuma abreviatura, endereço, RM (Registro de Matrícula), série, turno e responsável, escolhendo também a turma para a qual o mesmo deseja se inscrever ("Turma 1" - Matutino, "Turma 2" - Vespertino ou "Qualquer Turma"), caso o aluno escolha a opção "Qualquer Turma", o mesmo será alocado para a turma na qual houver a vaga considerando sua pontuação;

Responsabilidade da escola:

1. Inserir a nota que o estudante obteve no 1º trimestre de 2016 em Matemática; (a partir de 18 pontos);
2. Inserir a nota que o estudante obteve no 1º trimestre de 2016 em Física; (a partir de 18 pontos);
3. Inserir a somatória de frequência que o estudante obteve no 1º trimestre de 2016 em Matemática e Física (a partir de 80%);
4. Após o preenchimento de todos os campos da planilha será gerado um arquivo em formato PDF que deverá ser impresso para ser validado (carimbo e assinatura) pelo diretor da escola.

- Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Coordenação do Projeto INTROCOMP na Gerência de Ensino Médio via telefone (27) 3636-7874.



ANEXO III

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO

PROJETO INTROCOMP (Introdução à Computação - Programação de Computadores) UFES/SEDU/PRODEST 2016

Edital Nº.../2016

Declaro que assumo o **COMPROMISSO** com a participação do **(a) estudante**
(a)..... da Escola
.....série/turno..... no Curso
Introdução à Computação - Programação de Computadores **o que implica NA OBSERVÂNCIA E**

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO REFERIDO EDITAL E DAS OBRIGAÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o estudante frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo PROJETO;
- c) justificar as faltas ou ausências do estudante às aulas imediatamente quando ocorrer o impedimento, sob pena de ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do estudante no curso, quando houver motivo justificável, resultando, em caso contrário, no impedimento de sua participação em novo processo seletivo para o curso no período de 12 (doze) meses.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

- a) demonstrar interesse no aprendizado do conteúdo, esforçando-se para alcançar um bom desempenho;
- b) realizar todas as avaliações propostas e participar das atividades programadas pelo PROJETO;
- c) frequentar assiduamente às aulas (mínimo de 75% de frequência), nos dias e horários estabelecidos;
- d) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento, sob pena de ser excluído do curso após 3 faltas consecutivas;
- e) cumprir as normas internas estabelecidas pela UFES;
- f) manter a honorabilidade, ética e respeito no ambiente do curso ou por quaisquer meios de comunicação e redes sociais, sob risco de receber advertência ou até perder a bolsa de estudos caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, à escola, à UFES, à SEDU ou a outros envolvidos no projeto.

OBS.

- 1. O estudante que se matricular e não frequentar as 02 (duas) primeiras aulas, será considerado desistente. Em casos que houver justificativa, o aluno estará sujeito à avaliação da equipe INTROCOMP sobre sua continuação no curso.
- 2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
- 3. O estudante que, por qualquer motivo desligar-se da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

Vitória/ ES, _____ de julho de 2016.

ASSINATURA:

_____ Identificar o parentesco: _____
Do pai ou da mãe ou responsável

End.: Av./Rua	Bairro:
Município:	
Telefone fixo:	Tel. Celular:
E-mail:	

Observações:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO PROJETO INTROCOMP - UFES/SEDU 2016

ATIVIDADE		RESPONSÁVEL	DATA
1.	Inscrição dos alunos	ALUNOS	09/05/2016 a 05/06/2016
2.	Validação da planilha pela Escola	ESCOLAS	07/06/2016 a 13/06/2016
3.	Gerar relatório dos alunos inscritos	UFES	14/06/2016 a 17/06/2016
4.	Envio das Planilhas impressas carimbadas dos alunos inscritos à SEDU	ESCOLAS	20/06/2016 a 22/06/2016
5.	Publicação alunos inscritos e convocação para a prova de lógica no site SEDU e no site do INTROCOMP	SEDU/GEM	24/06/2016
6.	Prova de Lógica na UFES, CT 9	UFES	02/07/2016
7.	Publicação do resultado dos alunos classificados e convocação para matrículas no site SEDU	SEDU/GEM	13/07/2016
8.	Matrículas - Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação	SEDU	19/07/2016 - de 9h às 11h 20/07/2016 - 14h às 16h
9.	Matrículas suplentes - Unidade Central da Secretaria de Estado da Educação	SEDU	25/07/2016 - de 9h às 12h
10.	Início das aulas - CT 9 - UFES (Campus Goiabeiras)	UFES	30/07/2016